

Juiz de Fora, 12 de Julho de 2023.

À
Gerência de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

REF.: PREGÃO ELETRONICO N°061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°4460/2023

A empresa FW CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOGISTICA LTDA, CNPJ 18.764.077/0001-01, sediada no endereço Rua B nº 20 Bairro Aeroporto, na cidade de Juiz de Fora/MG, vem pela presente, solicitar:

- Nossa desclassificação para o item 4 do Termo de Referência I.

Motiva nossa solicitação, o fato de que, na análise do Edital, a expressão “Utilização de acordo com a demanda” (sem franquias mínimas) passou despercebida, e em função da quantidade solicitada entendemos que a prestação de serviços seria realizada por igual período, como na maioria dos itens do Pregão.

Desta forma, considerando ser o serviço do item 4 “sob demanda”, se torna inviável a prestação deste serviço por parte da nossa empresa.

Atenciosamente,


Valeria Martins de Castro
GERENTE ADM / FINANCEIRO
FW CONST. MINERAÇÃO E LOGISTICA

FW CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOGISTICA LTDA
WANDERSON JOSÉ REZENDE MOREIRA - DIRETOR

Assunto: Fwd: RES: CONTATO

De: Thiago Pereira De Carvalho <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br>

Data: 11/07/2023 17:20

Para: gerencia@fwservicos.com, wanderson@fwservicos.com

BCC: Thiago Carvalho <thiagocarvalho.comunicacao@gmail.com>

Em tempo, informo que o quantitativo TOTAL do item 04 e de todos os outros itens é aquele que consta na página 110 do Edital.

Atenciosamente,
Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro
Gerência de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: RES: CONTATO

Data:Tue, 11 Jul 2023 16:59:30 -0300

De:'Thiago Pereira De Carvalho' <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br>

Para:gerencia@fwservicos.com

CC:wanderson@fwservicos.com

Boa tarde Valéria,

o processo licitatório está regido por toda a legislação que consta no preâmbulo do Edital.

Destaco os Artigos 3º e 14 do Decreto Municipal 3020/2015.

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

"Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados pelos órgãos participantes será precedida de autorização de uso pelo órgão gerenciador para fins de controle da Ata e Registro em sistema próprio e só após será formalizado o instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei federal nº 8.666, de 1993."

Respondendo objetivamente ao seu questionamento, a expressão "sob demanda" encontra amparo e compatibilidade com a natureza do procedimento auxiliar "Registro de Preços".

Contudo, por se tratar de um serviço contínuo, há grandes possibilidades de a Prefeitura formalizar Contratos para aplicar o Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/1993, segundo o qual:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

- **Caso o licitante entenda que não consegue atender às condições do Edital, favor anexar carta com pedido de desclassificação no Compras.gov.br, no campo pertinente ao anexo já convocado;**
- **Caso o licitante permaneça na disputa, gentileza seguir as orientações já amplamente divulgadas no chat do Compras.gov.br.**

Atenciosamente,
Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro
Gerência de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG

Em 11/07/2023 16:30, gerencia@fwservicos.com escreveu:

Boa Tarde Sr. Thiago,

Participamos hoje do Pregão Eletrônico 061/2023 e fomos vencedores do item 4.

Porém, formalizando detalhadamente a proposta realinhada, havia passado despercebido a expressão "Utilização de acordo com a demanda", já que a quantidade solicitada sugere a prestação de serviços por igual período para a maioria dos itens deste Pregão.

Temos total interesse de fazer parte da execução dos trabalhos para a Prefeitura de Santa Luzia. Mas, desta forma, caso o processo de licitação para este item, seja realmente **sob demanda**, não é interessante para nossa empresa dar sequência ao processo.

Neste caso, solicitamos que seja confirmado o item "Quantitativo" para o item 4 e caso se mantenha **"sob demanda"** (sem franquia mínima), qual deverá ser nosso

procedimento para deixar de dar sequência ao processo, isentos de penalidade.

Grata pela atenção

Valéria Martins de Castro
Gerente Adm/Financeiro
FW CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
Rua B Nº .20 Aeroporto
Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP 36.038.331
Tel: +55 (32) 99981-1214 / +55 (32) 3314-1119
www.fwservicos.com

De: Thiago Pereira De Carvalho <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 11 de julho de 2023 14:36

Para: gerencia@fwservicos.com

Assunto: Re: CONTATO

Estamos sem telefone, em decorrência de problemas técnicos na rede de telefonia.

Gentileza informar qual é a dúvida. Descreva a dúvida por e-mail.

Atenciosamente,
Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro
Gerência de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG
Em 11/07/2023 14:33, gerencia@fwservicos.com escreveu:

Senhores boa Tarde,
Precisamos fazer contato via telefone com o pregoeiro, relativo ao processo do Pregão 061/2023 realizado nesta data as 09:00horas.
Aguardamos o envio do número para realizar este contato.
Grata,

Valéria Martins de Castro
Gerente Adm/Financeiro
FW CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
Rua B Nº .20 Aeroporto
Juiz de Fora – Minas Gerais – CEP 36.038.331
Tel: +55 (32) 99981-1214 / +55 (32) 3314-1119
www.fwservicos.com